



Projeto de Lei Nº 3/63

CÓDIA

-: LEI Nº 1.339, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos e abôno provisório, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de ... 1.963, aos seguintes funcionários da Câmara Municipal:

I - Dr. WALDIR PAIVA DE OLIVEIRA FREITAS, advogado - Padrão "S":		
Vencimentos.....	426.000,00	
Abôno Provisório .....	96.000,00	522.000,00
II- WALDEMAR FERNANDES RANOS, porteiro - Padrão "B":		
Vencimentos.....	258.000,00	
Abôno provisório .....	96.000,00	354.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....		Cr\$ 876.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do "Supervit", previsto no orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de fevereiro de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de fevereiro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARCEU BATAIHA

Director Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES